

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Sétimo Céu, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Sétimo Céu**", a ser comemorado no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

Sétimo Céu é um bairro nobre da zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. Tendo a descrição de seus limites pela Lei Ordinária nº 12.112 de 22 de agosto de 2016.

Decreto nº 125, de 10 de junho de 1940, que deu nomes às principais vias do Sétimo Céu.

As vias que compõem o bairro foram fundadas como parte do loteamento Vila Conceição, do qual também fazia parte o atual bairro Vila Conceição, que faz divisa com o Sétimo Céu.

Até hoje existe um marco na entrada do Sétimo Céu, no início da Rua Professor Xavier Simões (esquina com Avenida Wenceslau Escobar), com a inscrição "Vila Conceição" e a data 1940.

Logo na entrada do bairro fica a praça Tito Tajés.

A Associação dos Moradores do Sétimo Céu foi fundada em 1996.

É um dos bairros com menor densidade populacional de Porto Alegre, tendo em vista que 70% da área do bairro é ocupada pelo Parque Natural Morro do Osso, uma área verde com proteção ambiental. Uma das entradas das trilhas do parque está aos fundos da Rua Professor Padre Werner, onde está situada a "Aldeia Morro do Osso" da comunidade indígena Kaingang.

Alguns pontos de referência conhecidos são a igreja, a casa (toda construída em pedra) e o salão da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, na Rua Nossa Senhora de Lourdes, além de dois cemitérios: o Cemitério Municipal Tristeza (Rua Liberal, n. 19), e o contíguo Cemitério Israelita (Rua Liberal, n. 39), fundado em 1932.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Sétimo Céu**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Sétimo Céu, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 22 de agosto e Semana compreendida do dia 16 a 22 do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 27/05/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



verificador **0562958** e o código CRC **686CEA01**.

Referência: Processo nº 222.00143/2023-66

SEI nº 0562958